



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal De Educação
Gabinete do Secretário



Presidente Prudente, 30 de Maio de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – ANO LETIVO 2017

ANTONIO LUIZ MELLO, Secretário Municipal de Educação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar a continuidade do ano letivo 2017, dando publicidade a este ato administrativo e considerando a Lei Complementar nº 208/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

Os classificados nos processos seletivos 03/2016 e 04/2016 para sessão de atribuição conforme segue:

I – Professor I – Ensino Fundamental: candidatos classificados de 216 à 325. (serão oferecidas 55 vagas)

Data: 05/06/2017

Horário: 18h

Local: CEFORPPE – sala 04

II – Professor de Educação Infantil: candidatos classificados de 136 à 225. (serão oferecidas 44 vagas)

Data: 05/06/2017

Horário: 18h

Local: CEFORPPE – sala 03

III – Educador Infantil: candidatos de 81 à 150. (serão oferecidas 36 vagas)

Data: 05/06/2017

Horário: 18h

Local: CEFORPPE - sala 03

As vagas acima referidas são em substituição, a partir da data da assinatura do contrato, segundo a L.C. nº 208/2017, pelo período de 12 meses.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo de cargo.

A Jornada de Trabalho será:

a) Professor: Jornada de Trabalho Completa – 33 horas semanais, constituída por: 25 horas em atividades com alunos, 08 horas de trabalho pedagógico sendo: 04 horas na Escola em atividades coletivas (HTPC) e 04 horas em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.

b) Educador Infantil: Jornada de 32 horas semanais, constituída por: 30 horas em atividades com alunos, 02 horas de estudo pedagógico, na Escola, em atividades coletivas.

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

A convocação será feita nominalmente respeitando a classificação dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos dos Editais 03/2016 e 04/2016.

O candidato que, no ato da convocação nominal para a atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 4º, Artigo 3º da Lei Complementar nº 208/2017.

ANTONIO LUIZ MELLO
Secretário Municipal de Educação

André Luiz Marinelli
Escriturário I